



CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR  
(QOCBM)

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL DE ABERTURA N° 04/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, do **Concurso Público** aberto pelo **Edital nº 04/2018**, nos seguintes termos:

**Art. 1º INFORMAR** ao candidato relacionado a seguir, inscrito ao cargo de **OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR**, a sua reintegração no certame e convocação para a Avaliação Psicológica.

<b>CARGO - OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QOCBM) - VITÓRIA</b>		
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Autosº</b>
Henrique Pereira Da Cruz	2300002484	0016153-76.2019.8.08.0024

**Local:** EMEF JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA

**Endereço:** Av. Jerônimo Vervloet, 880 - Maria Ortiz, Vitória - ES, 29070-350

**Data:** 06/07/2025

**Horário da realização do Exame:** 11h30

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**.

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será eliminado do concurso público.

**I** – A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**II** - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

**Art. 5º** O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 6 do Edital nº 04/2018.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 23 de Junho de 2025.

**Alexandre dos Santos Cerqueira - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMES